Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2125 de 31 de dezembro de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 1997, e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço do Orçamento Programa do corrente exercício de 1997.

Art. 2º- Os recursos para a cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 1997.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 (trinta e um dias) do mês de dezembro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal